



LEI Nº 1.861, 08 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS E VILA DA LOCALIDADE DE SÍTIO CANTO QUE INDICAM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominadas as Avenidas, Ruas, Travessas e Vila da localidade de Sítio Canto, conforme descrição nos inícios abaixo:

- I- Avenida Deputado Jeová Costa Lima, que se inicia a margem a BR 116, começando na Rua Miguel Ângelo de Santana, a altura do Km 167, no sentido oeste/leste até a rua do fogo;
- II- Avenida Juarez de Santiago Lima, a rua que se inicia no Sítio da Chico Gonçalves até o açude do Edson da Granja;
- III- Rua Dom Mauro Ramalho de Alarcon e Santiago a rua que se inicia na Avenida Jeová Costa Lima, no sentido norte/sul, seguindo até a Av. Juarez de Santiago Lima;
- IV- Rua Miguel Ângelo de Santana, a rua que se inicia na Av. Deputado Jeová Costa Lima, no sentido norte/sul, seguindo até a Av. Juarez de Santiago Lima;
- V- Vila São Luiz, o trecho compreendido entre a Rua João Lopes de Lima até a Av. Juarez de Santiago Lima, sentido norte/sul;



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito

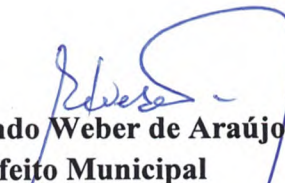


- VI- Rua Aloisio Aires Martins, a rua que se inicia na Av. Jeová Costa Lima, paralela a Cerâmica Jesus de Nazaré, no sentido norte/sul, até a Rua Prefeito João de Deus, no Sítio Canto Pacol;
- VII- Rua do Fogo, a rua que se inicia no KM 168 da BR 116, no sentido norte/sul, indo até a Av. Juarez de Santiago Lima;
- VIII- Rua Prefeito João de Deus, a rua que se inicia na Rua Dom Mauro Ramalho de Alarcon e Santiago, nas proximidades da casa do Antônio Martins, seguindo até a rua do fogo, no sentido leste/oeste;
- IX- Travessa Jovita Feitosa, a travessa que liga a Avenida Juarez de Santiago Lima a Avenida Dom Mauro Ramalho de Alarcon e Santiago;
- X- Rua Luiza Bandeira de Lima, a Rua que se inicia na Rua Deputado Jeová Costa Lima, no sentido norte/sul, cruzando a Rua João Lopes de Lima, terminando na residência do Sr. Luiz Antônio Bandeira de Lima.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 08 de Julho de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO QUE AOS <u>08 / 07 / 2020</u> foi publicado (a)	(a)
<u>Lei nº 1.861 de 08 de Julho de 2020.</u>	
, através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Russas, em área de completo acesso público, nos termos da Lei Municipal nº. 760 / 2001, de 18 de maio de 2001"	
Dou fé.	
Russas-CE., <u>08 / 07 / 2020</u>	
Procurador do Município	


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal